



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº. 011/2024

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinário nº 003-2024, "*Cria Diretrizes para a implantação da Política Municipal de incentivo ao futebol feminino - FUTFEM, no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências*", de autoria da nobre vereadora Damires Rinarly Oliveira Pinto, vem a esta Comissão para emissão de parecer em conformidade com o art. 89, inciso III, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto de Lei visa a criação das diretrizes para a implantação da Política Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino - FUTFEM, no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete.

Pois bem.

Nos termos do art. 89, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, compete a Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos analisar a admissibilidade orçamentária e financeira – que enfatiza a compatibilidade da proposição com as leis orçamentárias, a existência de dotação orçamentária, a disponibilidade de recursos para execução das medidas decorrentes deste projeto e o impacto que poderá o referido projeto dar aos cofres do Município.

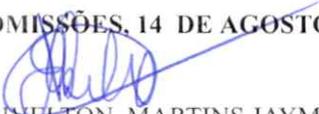
Para evitar delongas desnecessárias, esta comissão reputa pertinente baixar em diligência, para que seja informado o impacto financeiro que irá suportar as despesas do projeto.

Diante do fato que entendemos os autos do projeto de lei ordinário deve ser baixado em diligência.

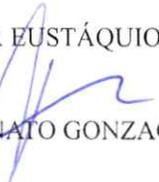
CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Comissão entende que o projeto de lei ordinário deve ser baixado em diligência, designando a junta do impacto financeiro que irá suportar as despesas do projeto, para esclarecimento em definitivo das questões que suscitam dúvidas.

SALA DAS COMISSÕES, 14 DE AGOSTO DE 2024.


VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

VEREADOR PROFESSOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA


VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO